



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

## **RESOLUÇÃO Nº 023, DE 17 DE ABRIL DE 2014**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e considerando:

- a Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

- O Decreto nº 6.986/2009, que regulamenta os artigos 11, 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008 e disciplina o processo de escolha de Dirigentes no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

- A competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para deflagrar o processo de consulta à comunidade para escolha de Reitor e Diretor Geral de Campus, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 6.986/2009, e inciso II do art. 10 do Estatuto do IFMT;

- A Ata de Apuração dos votos do processo eleitoral para escolha do Diretor Geral do campus Campo Novo do Parecis, contida no Processo IFMT nº 23192.010166.2014-33,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar, *Ad Referendum*, o resultado do Processo Eleitoral para escolha do Diretor Geral do campus Campo Novo do Parecis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, onde se sagrou vencedor o candidato **FÁBIO LUIS BEZERRA**, com 44,48% dos votos. Os candidatos Jandilson Vitor da Silva e Marcos Paulo Souza da Silva, obtiveram respectivamente 20,22% e 7,85% dos votos.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2014.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA**  
**PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**